



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

| | |
|--|--|
| Nome do Evento | CURSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS |
| Promotora do Evento | OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA |
| Unidade Demandante | SOF |
| Nº de vagas a serem contratadas | 03 |

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL ¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ²

| | |
|---|---|
| Justificativa sobre a necessidade de contratação | <p>A contratação do curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, se justifica pelas seguintes necessidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Obter conhecimentos atualizados sobre a norma regulamentadora 2110/2022 que revogou a IN RFB 971/2009, norma que trata, dentre outras coisas, a retenção do INSS na cessão de mão de obra ou empreitada e as contribuições previdenciárias incidentes na contratação de contribuintes individuais, assim como para gestão das retenções tributárias incidentes nos contratos realizados com pessoas físicas e jurídicas no âmbito deste regional.b) Atualizar os conhecimentos dos servidores lotados nesta Secretaria sobre a matéria de retenções tributárias aplicáveis aos |
|---|---|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

| | |
|--|---|
| | <p>pagamentos efetuados por Órgãos Públicos, bem como das obrigações acessórias delas decorrentes.</p> <p>c) Apesar de os servidores Davisson Lucas Vieira Afonso e Vinícius Campos Saady terem realizado este curso na turma de 2023 como aspecto introdutório e teórico dos trabalhos realizados na SOF, a participação deles justifica-se pela necessidade de atualizar os conhecimentos sobre o tema em nível mais avançado, de modo a reforçar o processo de aprendizagem contínua, já que ambos poderão relacionar o conhecimento da teoria com a prática vivenciada desde então na Seção de Pagamentos de Bens e Serviços.</p> |
|--|---|

| | |
|----------------------------|---|
| Fundamentação Legal | <p>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação</p> <p>Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário</p> <p>Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> |
|----------------------------|---|

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| | |
|--------------------------|---|
| Modalidade | <p><input type="checkbox"/> Presencial <input checked="" type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância</p> |
| Certificado | <p><input checked="" type="checkbox"/> Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.</p> |
| Outros Requisitos | |

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

do Guia de Contratações?

(X) Não () Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| Período de Realização | 15/04/2024 a 19/04/2024 |
| Carga Horária Total | 24hs |
| Local de Realização | ON LINE - AO VIVO |

6.2. Dados dos participantes

| Código SOF | Participantes | Lotação |
|-------------------|--|----------------|
| | DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO; MARIA DO SOCORRO BORGES LISBOA OLIVEIRA; E VINÍCIUS CAMPOS SAADY. | SOF |

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

| DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO | |
|--|---------------------------------|
| Nome | RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA |
| Telefone | (69)3218-6496 |
| E-mail | zacarias.costa@trt14.jus.br |

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.

8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de R\$ 9,870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais) para 03 vagas de treinamento.

9.2. Pesquisa de Preços:

| Tipo | Docente / Empresa | Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc) | ID | Valor por inscrição | Valor Total | Carga Horária |
|---------------|---|--|-----------|----------------------------|--------------------|----------------------|
| Proposta | OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA (online) | Orçamento | 20 | 3.290,00 | 9.870,00 | 24 horas |
| Comparativo 1 | CENOFISCO (online) | Orçamento | 2 | 1.650,00 | 4.950,00 | 16 horas |
| Comparativo 2 | Instituto Euvaldo Lodi - IEL/TO (presencial) | Orçamento | 3 | 910,00 | 2.730,00 | 24 horas |
| Comparativo 3 | Premier Cursos (presencial) | Orçamento | 4 | 1.380,00 | 4.140,00 | 16 horas |
| Comparativo 4 | ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO (presencial) | Orçamento | 5 | 3.590,00 | 10.770,00 | 21 horas |

OBS 1. Os cursos de ID. 3, 4 E 5 são presenciais, portanto além do valor da inscrição será necessário considerar o ônus com diárias e passagem aérea para 03 servidores.

OBS 2. O curso de ID 2 tem valor menor, porém a carga horária é um terço inferior. Além disso, a hora-aula da proposta ID 20 é de 137,08 (3.290,00 / 24) e a de ID 2 é de 103,23 (1650,00 / 16).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

9.3. Análise de Pesquisa de Preço:

| | |
|---|--|
| Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa | |
| Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores | |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
 Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | |
|--|--|
| Justificativa robusta sobre a escolha da contratada | A escolha pela contratação do curso GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, se justifica pela necessidade de se obter conhecimentos atualizados sobre a norma regulamentadora 2110/2022, norma que regulamenta, dentre outras coisas, a retenção do INSS na cessão de mão de obra ou empreitada e as contribuições previdenciárias incidentes na contratação de contribuintes individuais, assim como para gestão das retenções tributárias incidentes nos contratos realizados com pessoas físicas e jurídicas no âmbito deste regional. Trata-se de curso completo sobre as retenções e encargos tributários dos contratantes de pessoas físicas e jurídicas disponível no mercado e aborda o INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS e ISS, tanto na hipótese de incidência na fonte, como também nos casos em que o ônus recai sobre o contratante (algumas hipóteses de contribuições previdenciárias). Desse modo é fundamental para atualizar o conhecimento dos servidores lotados no âmbito da SOF. |
|--|--|

| | |
|------------------------------|--|
| Nome do Docente | Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis |
| Currículo do docente | id.13 e 21 do Proad 1550/2024 |
| Conteúdo Programático | id.20 do Proad 1550/2024 |
| Contatos da empresa | Nome: Open Soluções Tributárias Ltda Telefone:e 0800 888 1482 E-mail: contato @opensolucoestributarias.com.br |
| CNPJ da empresa | 09.094.300/0001-51 |
| Regularidade fiscal | id.22 do Proad 1550/2024 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.c der causa à inexecução total do contrato;
- 1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.1.4 Multa:

- A)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- B)** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

15 . A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.)

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.)

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. .

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B.** as peculiaridades do caso concreto;
- C.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- E.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SOF - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Proad n. 1550/2024

com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.)

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

25 . As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

| RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO |
|---|
| <hr/> <p>RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA Secretário de Orçamento e Finanças</p> |